

Programa de Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1100	Manutenção e Gestão do Poder Executivo	Titular: Leonardo Bezerra da Costa	617481-5	Gerente de Mineração
		Suplente: Francisco Eriberto de Carvalho Brito	11519665-3	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4325	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Francisco Eriberto de Carvalho Brito	11519665-3	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Leonardo Bezerra da Costa	617481-5	Gerente de Mineração
4329	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Leonardo Bezerra da Costa	617481-5	Gerente de Mineração
		Suplente: Francisco Eriberto de Carvalho Brito	11519665-3	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
4332	Manutenção e Serviços de Transportes	Titular: Francisco Eriberto de Carvalho Brito	11519665-3	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Leonardo Bezerra da Costa	617481-5	Gerente de Mineração

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 91/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029776/2019, firmado com a JM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.497.569/0001-89.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 92/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029776/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 301/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa JM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.497.569/0001-89, localizada na Quadra 103 Norte, S/N, Conjunto 01, lote 73, sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.016-524, visando à Contratação da empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 9.750,82 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 029776/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 03 dia do mês de junho 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 93/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029779/2019, firmado com a IND. GRÁFICA, EDITORA PRIMAPRES LTDA, CNPJ: 06.555.366/0001- 03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 94/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em material gráfico.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.